



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁷⁴⁵12022
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: LUIS FERNANDO TORRES – PT

“Institui o dia do Cliente no Município de Caçapava do Sul e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica instituído o Dia do Cliente no município de Caçapava do Sul a ser comemorado, anualmente no dia 15 de março.

Art. 2º - No dia do Cliente, as empresas civis e entes públicos poderão realizar com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Art. 3º – Os eventos que trata o “caput” abrangerão as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 DE MARÇO DE 2022


Luis Fernando Torres
Vereador - PT